



## CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS

### Programa de Pós-Graduação

#### EDITAL Nº 05/2026– OFERTA DE ESTUDANTE ESPECIAL 2026/2

Estabelece normas e procedimentos de seleção para cursar disciplina, como Estudante Especial, no Programa de Pós-Graduação em **Bioenergia**.

A Comissão Coordenadora do Programa de **Pós-Graduação em Bioenergia**, da Universidade Estadual de Londrina-UEL, no uso de suas atribuições administrativas e em conformidade com o Edital PROPPG/DPG/DAM, torna público aos interessados as normas e os procedimentos a serem obedecidos no processo de seleção para o preenchimento de vagas como estudantes especiais de Mestrado e/ou Doutorado, a terem início no segundo período letivo de 2026, em 17 de agosto de 2026.

A inscrição implicará na aceitação tácita das normas estabelecidas neste Edital, e em outros editais que forem publicados durante a realização do Processo Seletivo, cujas regras, normas, critérios e condições os candidatos se obrigam a cumprir.

Antes de efetuar o recolhimento do valor do preço público de inscrição, o/a candidato/a deve inteirar-se das regras deste Edital e dos que forem publicados durante o processo de seleção; certificar-se de que preenche ou preencherá, até a data da matrícula e início do semestre letivo, todos os requisitos exigidos. **Não haverá a devolução do valor do preço público de inscrição após a sua efetivação**, quaisquer que sejam os motivos.

Todos os horários indicados no presente edital referem-se ao horário de Brasília, portanto verifique a configuração de seu e-mail e seu computador.

A inscrição do candidato no processo de seleção implica na sua concordância com os termos estabelecidos no presente Edital.

As inscrições serão efetivadas **somente via Internet** no endereço: <https://sites.uel.br/proppg/inscricoes/> e o procedimento referente a documentação está disponível no item “**Documentos para Inscrição**”, deste edital.

#### I. Do cronograma:

| PROCEDIMENTOS   | DATAS                                      |
|---|--|
| Período para Requerimento de <b>Isonção</b> do preço público de inscrição - <b>Justiça Eleitoral e Doação de Sangue</b> | 22 e 23/07/2026<br>(quarta e quinta-feira) |
| <b>Resultado dos pedidos de Isonção:</b> <b>Justiça Eleitoral e Doação de Sangue</b>                                    | 27/07/2026<br>(segunda-feira)              |



|   |  |
|---|--|
| Interposição de <b>Recurso ao Resultado da Isenção: Justiça Eleitoral e Doação de Sangue</b>  | 28/07/2026<br>(terça-feira)                                      |
| <b>Devolutiva do Recurso: Justiça Eleitoral e Doação de Sangue</b>  | 30/07/2026<br>(quinta-feira)                                     |
| <b>Início</b> do período de Inscrição para ingresso como “ <b>Estudante Especial</b> ” e <i>upload</i> da documentação  | 31/07/2026<br>(sexta-feira)                                      |
| Último dia para <b>término da inscrição</b> para ingresso como “ <b>Estudante Especial</b> ” no 2º período letivo de 2026 nos Programas de Pós-Graduação <i>Stricto sensu</i> - WEB | 04/08/2026<br>(terça-feira)                                      |
| Divulgação do Resultado e Convocação para Matrícula   | 10/08/2026<br>(segunda-feira)                                    |
| Período de <b>Matrícula</b> de “Estudante Especial” e acerto da documentação pendente   | 13/08/2026<br>(quinta-feira)<br>a<br>14/08/2026<br>(sexta-feira) |
| <b>Início do 2º período letivo de 2026 para os Programas de Pós-Graduação Stricto sensu</b>   | <b>17/08/2026</b><br><b>(segunda-feira)</b>                      |

## II. Das disciplinas ofertadas:

| <b>Código Disciplina</b> | <b>Dia e horário da Semana</b> | <b>Docente</b>              | <b>Créditos</b> | <b>Nº de Vagas</b> |
|--------------------------|--------------------------------|-----------------------------|-----------------|--------------------|
| 2PGB017                  | *                              | Profa Dra Carmen L B Guedes | 1               | 10                 |
| 2PGB018                  | *                              | Profa Dra Carmen L B Guedes | 2               | 10                 |

\*A ser combinado com a docente responsável pela disciplina.

## III. Da isenção do valor do preço público inscrição

**Isenção - Lei 19.196** de 26 de outubro 2017 (Justiça Eleitoral do Paraná - eleitores e eleitoras convocados/as e nomeados/as pela Justiça Eleitoral do Paraná que prestarem serviços no período eleitoral).



- I. Haverá isenção do valor total do preço público de inscrição para eleitores convocados e nomeados pela Justiça Eleitoral do Paraná que prestaram serviços no período eleitoral visando à preparação, execução e apuração de eleições oficiais, plebiscitos ou referendos em dois eventos eleitorais consecutivos ou não, válido por um período de 2 (dois) anos, conforme Lei 19.196 - 26 de outubro 2017;
- II. O/a requerente deverá preencher, **digitalmente**, o Requerimento de Isenção disponível em <https://sites.uel.br/proppg/formularios-da-pos-graduacao/> (Requerimento Isenção), informando o nome do Curso que pretende se inscrever, juntamente com a cópia da comprovação do serviço prestado, expedido pela Justiça Eleitoral, encaminhar nos dias **22 e 23 de julho de 2026**, para o e-mail do Programa [spgceseacao@uel.br](mailto:spgceseacao@uel.br), digitalizados em **ARQUIVO ÚNICO**, no **formato PDF** com o assunto “Isenção – nome do requerente - Mestrado ou Doutorado do Programa de Pós-graduação em **Bioenergia**”;
- III. O/a requerente com pedido de isenção deferido ou indeferido será comunicado via e-mail a partir das **8h às 23h59min do dia 27 de julho de 2026 e publicado o resultado na página do curso: <https://pos.uel.br/bioenergia/>**
- IV. O/a requerente cujo pedido de isenção do recolhimento do valor do preço público de inscrição tenha sido **indeferido**, poderá apresentar recurso contra o indeferimento das **8h às 23h59min do dia 28 de julho de 2026**, enviando e-mail para o Programa [spgceseacao@uel.br](mailto:spgceseacao@uel.br). O requerimento deverá apresentar justificativa circunstanciada para fundamentar a interposição do recurso e informar o item, alínea e/ou inciso do Edital em que se baseia a interposição.
- V. O resultado da análise de eventuais recursos apresentados será comunicado via e-mail a partir das **8h às 23h59min do dia 30 de julho de 2026 e publicado o resultado na página do curso: <https://pos.uel.br/bioenergia/>**
- VI. O/a candidato/a cujo pedido de isenção do recolhimento do preço público de inscrição for **deferido** deverá se inscrever no endereço eletrônico <https://sites.uel.br/proppg/inscricoes/>, no período de **31 de julho de 2026 a 04 de agosto de 2026**.
- VII. O candidato cujo pedido de isenção do recolhimento do preço público de inscrição for **indeferido** deverá, para efetivar sua inscrição na Seleção Pública, acessar o endereço eletrônico <https://sites.uel.br/proppg/inscricoes/>, no período de **31 de julho de 2026 a 04 de agosto de 2026**. Preencher os campos com as informações solicitadas, imprimir o boleto bancário e recolher o valor do preço público de inscrição, conforme instrução no boleto bancário e horário compatível com as Intuições Financeiras. **A Universidade e o Programa não se responsabilizam por recolhimento efetuado em banco diferente do indicado no boleto.**

### **IMPORTANTE:**

Não esquecer de informar no assunto do e-mail: “Isenção – nome do requerente - Mestrado ou Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Bioenergia”;



Não serão analisados pedidos de isenção com informação incompleta, ou fora do prazo estabelecido neste Edital.

**Isenção - Lei 19.293** – 13 de dezembro de 2017 (Doador de sangue a órgão oficial de saúde ou à entidade credenciada pela União, Estado ou Município).

1. Haverá isenção do valor total do valor do preço público de inscrição para doadores de sangue realizado em órgão oficial ou à entidade credenciada pela União, pelo Estado ou pelo Município, conforme Lei 19.293 - 13 de dezembro de 2017;
2. O/a requerente deverá preencher, **digitalmente**, o Requerimento de Isenção disponível em <https://sites.uel.br/proppg/formularios-da-pos-graduacao/> (Requerimento Isenção), informando o nome do Curso que pretende se inscrever, juntamente com documento comprovando que realizou **duas doações dentro do período de doze meses anterior à data de publicação desde edital**, emitida por órgão oficial ou entidade credenciada pela União, pelo Estado ou pelo Município, nos dias **22 e 23 de julho de 2026**, para o e-mail [spgceselecao@uel.br](mailto:spgceselecao@uel.br), digitalizados em **ARQUIVO ÚNICO**, no formato PDF com o assunto “Isenção – *nome do requerente* - Mestrado ou Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Bioenergia”;
3. O/a requerente com pedido de isenção deferido ou indeferido será comunicado via e-mail até dia **27 de julho de 2026** e publicado o resultado na página do curso: <https://pos.uel.br/bioenergia/>
4. O/a requerente cujo pedido de isenção do recolhimento do valor do preço público de inscrição tenha sido **indeferido**, poderá apresentar recurso contra o indeferimento das **8h às 23h59min do dia 28 de julho de 2026**, enviando e-mail para o Programa [spgceselecao@uel.br](mailto:spgceselecao@uel.br). O requerimento deverá apresentar justificativa circunstanciada para fundamentar a interposição do recurso e informar o item, alínea e/ou inciso do Edital em que se baseia a interposição.
5. O resultado da análise de eventuais recursos apresentados será comunicado via e-mail a partir das **8h às 23h59min do dia 30 de julho de 2026** e publicado o resultado na página do curso: <https://pos.uel.br/bioenergia/>
6. O/a candidato/a cujo pedido de isenção do recolhimento do preço público de inscrição for **deferido** deverá se inscrever no endereço eletrônico <https://sites.uel.br/proppg/inscricoes/>, no período de **31 de julho de 2026 a 04 de agosto de 2026**.
7. O candidato cujo pedido de isenção do recolhimento do preço público de inscrição for **indeferido** deverá, para efetivar sua inscrição na Seleção Pública, acessar o endereço eletrônico <https://sites.uel.br/proppg/inscricoes/>, no período de **31 de julho de 2026 a 04 de agosto de 2026**, preencher os campos com as informações solicitadas, imprimir o boleto bancário e recolher o valor do preço público de inscrição, conforme instrução no boleto bancário e horário compatível com as Intuições Financeiras. **A Universidade e o**



**Programa não se responsabilizam por recolhimento efetuado em banco diferente do indicado no boleto.**

**IMPORTANTE:**

Não esquecer de informar no assunto do e-mail: **“Isenção – nome do/a requerente - Mestrado ou Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Bioenergia”**;

Não serão analisados pedidos de isenção com informação incompleta ou fora do prazo estabelecido neste Edital.

**IV. Da Inscrição e envio dos documentos**

- a. Ao efetuar a inscrição, o candidato estará concordando que os seus dados pessoais, sensíveis ou não, sejam tratados e processados de forma a possibilitar a efetiva execução do processo seletivo, com a aplicação dos critérios de avaliação e seleção, autorizando a divulgação de seu nome completo, número de inscrição, opção por isenções, notas e outras informações fundamentais ao processo de seleção, em observância aos princípios da publicidade e da transparência que regem a Administração Pública e nos termos da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).
- b. A inscrição poderá ser efetuada, somente via sistema de inscrição *online*, no endereço eletrônico <https://sites.uel.br/proppg/inscricoes/>. Antes de iniciar a inscrição, os documentos exigidos neste Edital deverão ser digitalizados, gerando um arquivo para cada documento no formato PDF, com tamanho máximo de 10 MB para o currículo, 5 MB para a diploma e 1 MB para os demais documentos. O documento digitalizado deve conter todas as páginas ou a frente e o verso conforme o original, com todas as informações legíveis, caso contrário, o candidato será automaticamente excluído do processo seletivo.
- c. É imprescindível o recolhimento do preço público de inscrição correspondente ao valor de R\$ 162,00 (cento e sessenta e dois reais) – **conforme instruções no boleto bancário e horários das Instituições Financeiras. A Universidade e o Programa não se responsabilizam por recolhimento efetuado em banco diferente do indicado no boleto.**
- d. Antes de efetuar o recolhimento do valor do preço público de inscrição, o/a candidato/a deve inteirar-se das regras deste Edital e dos que forem publicados durante o processo de seleção; certificar-se de que preenche ou preencherá, até a data da matrícula e início do semestre letivo, todos os requisitos exigidos. **Não haverá a devolução do valor do preço público de inscrição após a sua efetivação**, quaisquer que sejam os motivos

- e. Não haverá entrega física de documentação. O envio é, exclusivamente, **via sistema online de inscrição, por meio de upload dos documentos digitalizados**.
- f. Após o encerramento das inscrições, indicado neste edital, não será mais possível o envio da documentação e a inscrição não será concluída. Portanto, verifique a configuração de seu celular/computador e faça o ajuste para o horário de Brasília.
- g. A Instituição e o Programa não se responsabilizam por quaisquer problemas de ordem técnica que acarretem o envio fora do prazo estabelecido no presente Edital.
- h. Não serão aceitos arquivos compartilhados em Google Drive ou compactados, apenas anexados em formato PDF de acordo com as etapas da página da inscrição.

## V. Dos documentos para a inscrição

- a) Cédula de Identidade (frente e verso) - Obrigatório o RG (Registro Geral) ou CIN (Carteira de Identidade Nacional) para fins acadêmicos. Não será aceito carteira de habilitação ou qualquer outro como documento comprobatório de Identidade. Quando o candidato já possuir a nova Carteira de Identidade Nacional – CIN, seu número deverá ser informado nos campos reservados para documento de identidade e CPF, bem como o upload deverá ser realizado nos dois campos também;
- b) Frente e verso do **CPF**: quando na Cédula de Identidade não constar o nº do CPF, fica obrigatória a apresentação de cópia legível do mesmo ou Comprovante de Situação Cadastral no CPF, retirado do site da Receita Federal;
- c) Frente e verso do **Documento Militar (M)**, para os que possuem até 45 anos de idade;
- d) **Certidão** de Nascimento ou Casamento (frente e verso, sem tarja e sem marcas de dobras)
- e) Histórico escolar da graduação;
- f) Frente e verso do **diploma** do curso de graduação. Caso o candidato ainda não possua o diploma, deverá apresentar Certificado de colação de grau. Caso o candidato ainda não possua o Certificado, apresentar atestado de conclusão do curso de graduação com data de término anterior ao início do 2º período letivo (17/08/2026);
- g) Curriculum Lattes documentado (anexo I).



DOCUMENTOS PARA O DOUTORADO: Além dos solicitados anteriormente, incluir os seguintes:

h) ata de defesa do curso de Mestrado;

i) histórico escolar do Mestrado.

**Atenção:** O/a candidato/a que apresentar documento que não o diploma deve ter ciência de que, **se aprovado no processo seletivo, deverá apresentar, no ato da matrícula, documento comprobatório no qual a data de conclusão do curso de graduação ou mestrado (dia/mês/ano) seja anterior ao início do 2º período letivo na UEL (17/08/2026)**, sem o qual não poderá efetuar a matrícula e perderá o direito à vaga, sem restituição do valor do preço público de inscrição.

**Candidatos estrangeiros** deverão estar com os seguintes documentos completos: **1.** passaporte; **2.** diploma de graduação (idioma de origem); **3.** tradução juramentada do diploma de graduação; **4.** Certidão de Nascimento ou Casamento (idioma de origem); **5.** tradução juramentada da Certidão de Nascimento ou Casamento; **6.** CPF (Cadastro de Pessoa Física); **7.** visto de permanência no país, atualizado ou RNM (Registro Nacional Migratório).

Antes de efetuar o recolhimento do valor do preço público de inscrição, o/a candidato/a deve inteirar-se das regras deste Edital e dos que forem publicados durante o processo de seleção; certificar-se de que preenche ou preencherá, até a data da matrícula e início do semestre letivo, todos os requisitos exigidos. **Não haverá a devolução do valor do preço público de inscrição após a sua efetivação**, quaisquer que sejam os motivos.

**Atenção:** O/a candidato/a que apresentar documento que não o diploma deve ter ciência de que, se aprovado no processo seletivo, deverá apresentar, no ato da matrícula, documento comprobatório no qual a data (dia/mês/ano) de conclusão do curso de graduação seja anterior ao início do semestre letivo (17/08/2026), sem o qual não poderá efetuar a matrícula e perderá o direito à vaga, **sem restituição do valor do preço público referente à inscrição**.

## VI. DA SELEÇÃO

A seleção dos/as candidatos/as inscritos/as será definida e realizada pela Comissão Coordenadora compostas por todos os docentes do programa.

Os candidatos devidamente inscritos no processo seletivo deverão enviar por e-mail para o endereço [bioenergia.parana@uel.br](mailto:bioenergia.parana@uel.br), no dia 4 de agosto de 2026, o modelo Anexo I, preenchido e comprovado.

### **Etapa única do processo de seleção – Eliminatória**

Análise do histórico escolar e pontuação do currículo Lattes do candidato pela comissão de seleção. Na elaboração do currículo Lattes, o candidato deverá



preencher e pontuar as categorias apresentadas no modelo de currículo, atendendo as orientações contidas no modelo **Anexo I**. O candidato deverá inserir a imagem correspondente a sua foto no local indicado no currículo Lattes. Somente serão pontuados os itens devidamente comprovados por documentos (cópias de certificados) emitidos por Instituições ou Organizações responsáveis e autorizadas.

O candidato que atingir nota igual ou maior do que sete (7,0) na análise será considerado aprovado.

## VII. RESULTADO DA SELEÇÃO

O resultado da seleção será divulgado no **dia 10 de agosto de 2026, a partir das 17h**, por meio de Edital a ser publicado na página do Programa <https://pos.uel.br/bioenergia/> e <https://sites.uel.br/proppg/categoria-edital/pos-graduacao>

**Não será** informado resultado por telefone.

## VIII. MATRÍCULA DOS CANDIDATOS APROVADOS

- a) A matrícula será realizada via internet, no portal do estudante, por meio do site da Instituição: **sistemas.uel.br/portaldepos/** no período de **13 e 14 de agosto de 2026**.
- b) O candidato aprovado e classificado terá que, primeiramente, cadastrar-se (em “Cadastro”), para ter acesso ao Portal do Estudante de Pós-Graduação para, em seguida, realizar a matrícula.
- c) O cadastro deverá ocorrer **no mesmo período** em que será realizada a matrícula;
- d) Para **quem já tem cadastro** no Portal do Estudante de Pós-Graduação basta clicar em ENTRAR (canto superior direito da tela) e informar o novo número de matrícula e a senha de acesso que já possui; caso tenha se esquecido da senha, clique “Esqueceu sua senha?” para recuperá-la;
- e) Para quem **não tem cadastro no Portal do Estudante** deverá acessar o endereço e clicar no link da barra de menu “Cadastro”. Ao finalizar o cadastro, o candidato aprovado receberá no e-mail cadastrado o número de matrícula e a senha. **Para confirmar a matrícula, retornar** ao Portal e preencher os campos NÚMERO DE MATRÍCULA e SENHA recebida por e-mail.
- f) É obrigatória a realização da matrícula, via internet, no Portal do Estudante (**sistemas.uel.br/portaldepos/**), assim como o *upload* dos documentos, caso haja alguma pendência;
- g) **A não confirmação da matrícula dentro do prazo implicará na perda da vaga.**



## IX. DOCUMENTOS PARA MATRÍCULA

- a. Os documentos encaminhados para a inscrição dos candidatos, já armazenados no sistema acadêmico de Pós-Graduação, serão os mesmos exigidos para a confirmação da matrícula;
- b. Haverá necessidade de *upload* apenas da documentação pendente;
- c. Os candidatos aprovados que realizaram *upload* do atestado ou certificado de graduação no momento da inscrição, com data de término do curso da graduação anterior ao início do semestre letivo (17/08/2026), deverão realizar *upload* do Diploma de graduação no ato da matrícula ou tão logo inicie o semestre letivo.
- d. Diplomas digitais deverão constar código verificador, QR code ou mecanismos que possibilitam comprovar sua autenticidade junto à Instituição emissora.
- e. Situações atípicas serão analisadas individualmente pela Coordenação do Programa de Pós-Graduação.
- f. **Candidatos** estrangeiros deverão estar com os seguintes documentos completos: **1.** passaporte; **2.** diploma de graduação (idioma de origem); **3.** tradução juramentada do diploma de graduação; **4.** Certidão de Nascimento ou Casamento (idioma de origem); **5.** tradução juramentada da Certidão de Nascimento ou Casamento; **6.** CPF (Cadastro de Pessoa Física); **7.** visto de permanência no país, atualizado ou RNM (Registro Nacional Migratório).

## X. PERÍODO PARA REGULARIZAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO

Os candidatos convocados para matrícula que estejam com pendência na documentação deverão realizá-la, no portal do estudante, via *upload*. Mais informações pelo telefone (43) 3371-4879 ou 3371-4711 e e-mail: [spgceseacao@uel.br](mailto:spgceseacao@uel.br).

## XI. DISPOSIÇÕES FINAIS

É de exclusiva responsabilidade do/a candidato/a inscrito/a acompanhar a publicação ou divulgação dos atos relativos ao presente edital divulgados na internet, no endereço eletrônico: <https://pos.uel.br/bioenergia/> e <http://www.uel.br/proppg/>, obrigando-se a atender aos prazos e condições estabelecidos neste Edital e nos que forem publicados durante a execução da seleção pública.



UNIVERSIDADE  
ESTADUAL DE LONDRINA

---

Os casos omissos neste edital serão analisados pela Comissão Coordenadora do **Programa de Pós-Graduação em Bioenergia** da Universidade Estadual de Londrina.

Londrina, 25 de junho de 2026.

**PROF. DR. HENRIQUE DE SANTANA**  
Coordenador  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOENERGIA**